



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA

ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1.359, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

ALTERA A REDAÇÃO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.329, DE 13 DE MARÇO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.329 de 13 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.305.936/0001-20, com sede na cidade de Guimarães, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 28 de junho de 2017.


Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDAO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarães, 28/6/2017

